



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64273.007193/2025-69

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo desta dispensa eletrônica é aquisição de material permanente mesa de escritório para atender às necessidades do Centro de Coordenação de Operação do Comando Militar Da Amazônia.

A demanda por material permanente é constante e diversificada, abrangendo a produção de materiais de instrução, documentos administrativos, comunicações internas e externas, materiais de divulgação, entre outros. No entanto, devido às limitações formais, circunstanciais e materiais, muitas vezes torna-se inviável a realização desses serviços com meios próprios.

Diante desse cenário, a aquisição de material se apresenta como uma solução viável e necessária para suprir essa demanda. A centralização das contratações permite o planejamento estratégico e a coordenação eficiente das compras, garantindo o atendimento contínuo de todas as necessidades.

Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, conseqüentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

É importante ressaltar que a abertura de processo licitatório para a aquisição do material está alinhada ao Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia. A qualidade e a eficiência do material são fundamentais para o cumprimento da missão institucional.

Portanto, considerando a importância da aquisição do material para o funcionamento integral de todos os processos do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, bem como os benefícios da aquisição, justifica-se plenamente a necessidade de material.

ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Centro de Coordenação de Operações	Francisco Bernardo Oliveira de Moraes - TC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação se dará de maneira direta, seguindo o prescrito no inciso V do art. 3º do Decreto 11.462 de 2023, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021. Para que o material seja adquirido corretamente, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: prazo para entrega, características e especificações estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia em obter o material pretendido, que normalmente são adquiridos por meio de dispensa eletrônica, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que fornecem o referido material. Realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com o intuito de encontrar empresas que pudessem fornecer esses materiais, de acordo com os requisitos técnicos pré-estabelecidos. os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME. Pesquisa de preço disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia. de processo administrativo para licitação na modalidade dispensa eletrônica



para a aquisição do material permanente. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse do CCOp/CMA que não aquisição proposta.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO MATERIAL

O valor do material foi estimado com base em pesquisa de preços realizada em concordância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas. O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição do material descrito no termo de referência assegura o melhor andamento das diversas atividades realizadas no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, criando condições para que o planejamento das atividades esteja alinhado às diretrizes do Escalão Superior e passíveis de avaliação em auditorias, para quantificar o trabalho realizado e fiscalizar o emprego dos recursos. A estimativa da quantidade, juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição da mesa de escritório vai assegurar as atividades previstas durante o ano que necessitam destes material, otimizando o trabalho e melhorando as condições das atividades realizadas no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e a aquisição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

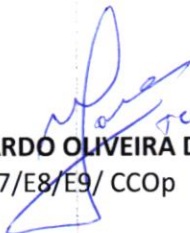
Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens e materiais será feito de modo a propiciar a reciclagem ou o correto destino dos referidos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando o material e de acordo com as reais necessidades decorrente das atividades realizadas no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia, a equipe de planejamento julgou como procedente e viável a presente demanda.



Manaus-AM, 23 de junho de 2025.



FRANCISCO BERNARDO OLIVEIRA DE MORAES – TC
E7/E8/E9/ CCOp



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia